



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA'

Estado de Mato Grosso - Brasil

OFICIO NÚMERO 287/5/64

Corumbá, 11 de maio de 1964
Do Prefeito Municipal

Aos Exmos. Snrs. Presidente e De
mais Membros da Câmara Municipal*
de Corumbá.

ASSUNTO: Remessa da Lei nº 444

I- Em anexo passo às mãos de
Vossas Excelências uma via da Lei nº 444, votada por
essa Egrégia Edilidade e por mim hoje sancionada.

II- Nesta oportunidade renovo
a Vossas Excelências as expressões do meu alto apre-
ço e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Edimir U. Moreira Rodrigues
EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria:

Em 11/05/64
Real Guimarães
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

N e s t a l.
(DPBB/.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 1111

ABRE, NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$.14.200,00 PARA* O FIM QUE ESPECIFICA.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, faço saber* que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício* um crédito especial de R\$.14.200,00 (quatorze mil e duzentos cruzeiros), que se destina ao pagamento de férias vencidas, correspondentes ao período de mil novecentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e um, do ex servidor municipal Gilberto Posada de Magalhães.

Artigo 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação que / os índices técnicos permitirem no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data* da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 11 DE MAIO DE 1 964


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.